



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 123/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença de Instalação para Obras de Sistema de Tratamento de Esgotos

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença prévia atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);

2.3 Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou Desmate, atender ao TR nº 04/SUIMIS/SEMA/MT - Desmate para instalação de empreendimento;

2.4 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

3. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

3.1 Apresentar as condicionantes da Licença Prévia;

3.2. Projeto Executivo de Engenharia das obras da Rede de Coleta, Estação Elevatória, ETE e Emissários, com plantas, memorial descritivo e de cálculo, enfocando o ponto final do emissário, a eficiência do sistema de tratamento a ser adotado e as medidas de controle no ponto de lançamento para se evitar processos erosivos no manancial, que deverá ser apresentado em escala adequada, com cronograma físico de execução das fases de implantação do empreendimento;

3.3. Detalhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo as medidas mitigadoras e o cronograma físico de execução. Para minimizar a emissão de odores para as áreas circunvizinhas, bem como a proliferação de vetores, o PCA deverá contemplar entre outros, o Projeto Paisagístico para o entorno da área da



ETE. Informar também, o tipo de tratamento, tipo de disposição, o local onde será disposto o lodo gerado na ETE e as medidas de controle ambiental para essa área;

3.4 Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos(PGRS).